



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Marília Fernandes
MARILIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL / SEC

Folha de informação nº 322

Do Processo nº 2012-1.259.475-8

Em: 05 / 02 / 2016

Interessado: Leroy Merlin - Companhia Brasileira de Bricolagem

Contribuinte: 197.006.0144-6 / 0125-1

Local: Av. Pres. Castelo Branco, 6.061 e Rua Prof. José Nelo Lorenzon

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, destinada a Comércio Especializado e Serviços Profissionais, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-3a/09, com frente para vias classificadas como estrutural N1 e local, na Subprefeitura Lapa.

PRONUNCIAMENTO/003/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 51ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de janeiro de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, declarou, por maioria de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 263 a 275. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Apresentação de peças gráficas com a demarcação dos melhoramentos viários previstos pela Lei nº 15.893/13 incidentes no lote e a indicação da área de terreno remanescente. As taxas de ocupação e de permeabilidade deverão ser calculadas em função do terreno remanescente, em conformidade com o Art. 6º da Lei nº 11.228/92;
3. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m² da área computável pretendida, totalizando 1.684 vagas, excluídas desse total aquelas destinadas a P.N.E., motos, bicicletas, etc.;



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Marília Fernandes
MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Folha de informação nº 323

Do Processo nº 2012-1.259.475-8

Em: 05 / 02 / 2016

4. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 59 vagas;
5. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
6. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, em face da pretensão de manejo arbóreo;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 15.893/13 e 11.228/92.

05 / 02 / 2016

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Gabriela Defilippi Audra, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Rodrigo Agostini de Moraes e Lisandro Frigerio.

ABSTENÇÃO: Marcia Maria Fartos Terlizzi.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/rf